



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1380 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 1.058.250,00 (um milhão cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

§ 1º Por superávit Financeiro

02.07.04.122.0024.2191 Manutenção Atividades do Setor de Engenharia e Arquitetura
3.3.90.39.00.00.00.00 00.02.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
104.000,00

02.07.15.451.0024.1061 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Departamento de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
4.4.90.52.00.00.00.00 00.02.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

02.07.25.751.0024.1062 Ampliação e Reforma do Sistema Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00.00 00.02.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

§ 2º Por tendência de excesso de Arrecadação

02.01.15.451.0024.1036 Construção, Ampliação e reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

02.07.17.511.0024.1031 Construção de Novas Pontes na Zona Rural do Município
4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

02.07.15.451.0024.1027 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento de infra Estrutura e Serviços Públicos.
4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0024 Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.250,00

02.07.15.451.0024.1061 Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Departamento de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/05/2018
OYL

JN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0024 Equipamentos e Material Permanente R\$ 339.500,00

02.01.27.813.0005.1024 Construção e Reforma de Espaços Esportivos.
4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de 204.500,00 , em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 200 R\$ 204.500,00

§ 2º por tendência de excesso de arrecadação 853.750,00

00.01.0024 853.750,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 08 de maio de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

